MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2026

Ementa: Manifesta veemente repúdio às invasões e à expansão do garimpo ilegal no interior, na zona de amortecimento e no entorno do **Mosaico da Amazônia Oriental** — incluindo os assentamentos da Perimetral Norte e as comunidades da calha do Rio Jari — e cobra providências urgentes dos órgãos de fiscalização, inteligência e segurança pública.

O **Conselho Gestor do Mosaico da Amazônia Oriental**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), pelo Decreto nº 4.340/2002 e pela Portaria MMA nº 4/2013, reunido em reunião ordinária no dia 12 de Novembro de 2026:

- **Considerando** que os Mosaicos de Áreas Protegidas têm como objetivo central a gestão integrada e participativa de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, visando garantir a conectividade ecológica do Planalto das Guianas, a proteção da sociobiodiversidade e a integridade territorial dos povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares do seu entorno;

- **Considerando** o avanço alarmante e sistemático de atividades de garimpagem ilegal no interior e na zona de amortecimento dos mais de 12,3 milhões de hectares do Mosaico — que abrange o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, a Floresta Nacional do Amapá, a Floresta Estadual do Amapá, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, a Reserva Extrativista Beija-Flor Brilho de Fogo, o Parque Natural Municipal do Cancão e as Terras Indígenas Wajãpi, Parque Indígena do Tumucumaque e Rio Paru d'Este — provocando desmatamento, abertura de pistas e ramais clandestinos e destruição de nascentes;

- **Considerando** que os impactos do garimpo nas cabeceiras e afluentes atingem diretamente as **comunidades tradicionais, extrativistas e ribeirinhas situadas ao longo de toda a calha do Rio Jari, no Sul do Estado do Amapá**, provocando o assoreamento do rio, a turbidez das águas, a mortandade de peixes e a contaminação severa por mercúrio;

- **Considerando** a crescente pressão fundiária, a degradação ambiental e a insegurança vivenciadas pelos **projetos de assentamento rural ao longo da rodovia Perimetral Norte (BR-210)**, cujas áreas são frequentemente utilizadas como rota logística clandestina ou sofrem invasões que comprometem a agricultura familiar, a qualidade da água e a paz social no campo;

- **Considerando** que a poluição hídrica e a degradação florestal ameaçam diretamente a segurança alimentar, a saúde pública e as cadeias produtivas da sociobiodiversidade (como a castanha-do-brasil, o açaí e a pesca artesanal) das quais dependem os povos indígenas, ribeirinhos, castanheiros e assentados;

- **Considerando** o aumento da violência, o aliciamento social, a introdução de ilícitos conexos e as ameaças sofridas por lideranças comunitárias, assentados, conselheiros, brigadistas e servidores públicos que atuam na linha de frente da defesa territorial;

- **Considerando** que a exploração mineral ilegal em áreas protegidas e seus entornos constitui crime ambiental grave e violação direta aos direitos constitucionais previstos nos artigos 225 e 231 da Constituição Federal;

- Considerando o mapa anexo a esta Moção (Anexo I), que apresenta a localização de áreas de garimpo identificadas na região de abrangência do Mosaico da Amazônia Oriental e em seu entorno, como subsídio à compreensão da distribuição territorial dessas atividades e ao planejamento das medidas de fiscalização e proteção socioambiental;

DELIBERA E MANIFESTA:

1. **VEEMENTE REPÚDIO** à instalação, manutenção e expansão de frentes de garimpo ilegal nas áreas protegidas que integram o Mosaico da Amazônia Oriental, em suas zonas de amortecimento, nos assentamentos da Perimetral Norte e na bacia do Rio Jari, bem como a qualquer tentativa de flexibilização legislativa ou administrativa que incentive a invasão desses territórios.

2. **EXIGÊNCIA DE OPERAÇÕES CONTÍNUAS DE DESINTRUSÃO E FISCALIZAÇÃO**, solicitando ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), à Polícia Federal, às Forças Armadas e aos órgãos estaduais de meio ambiente e segurança pública do Amapá e do Pará a realização de ações integradas e permanentes para a retirada de invasores, inutilização de maquinários e bloqueio das rotas terrestres e fluviais do garimpo.

3. **RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL E FINANCEIRA**, requerendo ao Ministério Público Federal (MPF) e aos Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e do Pará a instauração e celeridade nos inquéritos para identificar, responsabilizar e descapitalizar os financiadores, intermediários e compradores de ouro ilegal extraído da região.

4. **MONITORAMENTO SANITÁRIO, HÍDRICO E AMBIENTAL**, cobrando dos órgãos de saúde, meio ambiente e recursos hídricos a realização urgente de análises da qualidade da água e ações de vigilância epidemiológica nas comunidades da calha do Rio Jari, nos assentamentos da Perimetral Norte e nas aldeias indígenas para avaliar e tratar os impactos da contaminação por mercúrio.

Dê-se ciência desta Moção aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, ao Ministério Público Federal, às representações indígenas, extrativistas e de trabalhadores rurais, às organizações da sociedade civil parceiras e à imprensa, para ampla divulgação e providências cabíveis.

Macapá/AP, 12 de novembro de 2026.

Conselheiros do Mosaico da Amazonia Oriental

Mosaico da Amazônia Oriental

Áreas críticas de garimpo



© Iepé, 2026 | Instituto de Pesquisa e Formação Indígena